

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Atendendo ao Decreto Municipal nº 24.954/2023 da Secretaria Municipal da Casa Civil – PMF que estabelece regras quanto à padronização dos termos de contrato para fins de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Gerência de Integração Assistencial (GIA) tem por objetivo apresentar este Termo de Referência enquanto instrumento de aquisição de brinquedos, jogos e acessórios para a brinquedoteca do Espaço Acolher Floripa (Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Violências).

### 2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Custeio destinado à Estruturação da Brinquedoteca do Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Violência - Espaço Acolher Floripa, contemplando brinquedos, jogos e acessórios para crianças e adolescentes assistidos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	<b>JOGO DESAFIO DAS CORES</b> – Jogo onde o participante tem que encaixar o bastão em sua respectiva cor no tabuleiro, auxiliando a interação das crianças, estimulando a percepção visual e tátil, motricidade fina, coordenação motora, exploração e identificação de cores, pensamento lógico, memória, atenção criatividade, concentração e outras habilidades. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro com 61 peças.	Unidade	1	R\$153,11	R\$153,11
2.	<b>JOGO QUAL É A PALAVRA?</b> - Jogo onde o objetivo é procurar as letras nos dados e encaixá-los no suporte para formar a palavra desejada. Contem 72 palavras com imagens. Conteúdo da Embalagem: 6 dados plásticos, 6 conjuntos de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual de instruções.	Unidade	1	R\$58,28	R\$58,28
3.	<b>JOGO EQUILIBRA BEBÊS</b> – Jogo com caixa de atividade para a criança montar a torre mais alta, equilibrando os bebês nas cores sorteadas. Desenvolve as habilidades motoras, a concentração e auxilia o conhecimento das cores. Conteúdo da Embalagem: 36 peças, sendo, 27 blocos em madeira, 9 placas em madeira, 1 cartela de adesivos e 1 saco plástico.	Unidade	1	R\$40,46	R\$40,46

	Dimensões Aproximadas da Embalagem: 26x07x21cm (CxLxA).				
4.	<b>JOGO SUPER TABULEIRO DE ENCAIXE</b> – Possui tabuleiro de encaixe que ensina contagem e padrões. Auxiliando no desenvolvimento da capacidade de resolver problemas, melhorando as habilidades motoras e motricidade fina. Conteúdo da Embalagem: 1 painel de madeira, 1 livro com instruções e sugestões de desenhos, 1 sacolinha, 280 pinos coloridos. Dimensões Aproximadas: 31x31x4,5cm (AxLxC).	Unidade	1	R\$284,19	R\$284,19
5.	<b>JOGO NHAC NHAC</b> – Jogo com o objetivo de completar uma fileira com três peças da mesma cor. Possui peças com 3 tamanhos diferentes. Conteúdo da Embalagem: 1 livro de regras, 4 barras para construir o tabuleiro de jogo, 6 gobblers (peças) azuis e 6 gobblers (peças) laranjas.	Unidade	1	R\$156,83	R\$156,83
6.	<b>JOGO SERPENTES E ESCADAS (TATU BRAZILIS)</b> – Jogo de percurso, onde o objetivo é chegar primeiro no centro do tabuleiro com o uso de 2 dados. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro de tecido dupla face, 2 dados e 6. tatuzinhos Dimensão Aproximada da Tela: 40x39cm	Unidade	1	R\$74,92	R\$74,92
7.	<b>JOGO CAIU PERDEU</b> – Jogo de encaixe, com torres de madeira reflorestada. Possui 54 peças para encaixe, 1 suporte cartonada para guardar os blocos na embalagem. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 28x8x8cm	Unidade	1	R\$32,54	R\$32,54
8.	<b>JOGO OPERATION</b> – Jogo onde a criança deverá usar uma pinça para remover objetos das partes do corpo de um boneco. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro com pinça, 13 peças (incluindo elástico) e instruções de uso.	Unidade	1	R\$174,93	R\$174,93
9.	<b>JOGO PUXA PUXA BATATINHA</b> – Jogo onde o objetivo é retirar batatinhas fritas de dentro de um saquinho, sem que as outras batatinhas pulem. Conteúdo da Embalagem: 20 batatinhas e 1 pacotinho de batatas. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 30x10x20cm (AxLxP)	Unidade	1	R\$45,33	R\$45,33
10.	<b>JOGO IDENTIDADE SECRETA</b> – Jogo de dedução e adivinhação, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e resoluções de problemas. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 6 cartas personagens, 5 cartas click, 6 personagens, 1 fotografia, 7 suportes colorido, 24 fichas, 1 dado, 1 conjunto de etiquetas e 1 manual de instrução.	Unidade	1	R\$52,49	R\$52,49
11.	<b>JOGO AUTISTA: Poptube Tubo Sensorial Flexível</b> , Kit com 8 unid. Dimensões aproximadas 13cm. Características: material de plástico, flexível e durável.	Unidade	1	R\$51,13	R\$51,13
12.	<b>JOGO AUTISTA: Brinquedo sensorial bebê em pelúcia</b> . Características: 100% poliéster, pelúcia antialérgica. Medidas aproximadas: 33x20cm	Unidade	1	R\$122,66	R\$122,66
13.	<b>JOGO DE TABULEIRO WAK'A</b> - Cartas de plástico. Dimensões do produto: 7 x 26 x 26 cm; Peso: 1	Unidade	1	R\$191,50	R\$191,50

	quilogramas.				
14.	<b>FANTASIA INFANTIL - Fantasia Homem Aranha</b> tamanho: P Material principal: poliéster. Acessório incluído: máscara de tecido	Unidad e	6	R\$137,6 3	R\$825,78
15.	<b>FANTASIA INFANTIL- Homem Aranha.</b> Cor: vermelho. Tamanho: M (4 a 5 anos). Material principal: poliéster. Acessório incluído: máscara de tecido	Unidad e	6	R\$137,6 3	R\$825,78
16.	<b>FANTASIA INFANTIL - Flash:</b> Cor vermelho. Tamanho P. Acessório incluído: Máscara (2 a 3 anos)	Unidad e	1	R\$150,9 6	R\$150,96
17.	<b>FANTASIA INFANTIL- Super homem:</b> Cor: azul. Acessório incluído: capa. Tamanho M (4 a 5 anos)	Unidad e	1	R\$131,2 9	R\$131,29
18.	<b>FANTASIA INFANTIL -Borboleta fada.</b> Cor: azul Material principal: poliéster, saia de tule reforçado colorido. Acessórios incluídos: um par de asas, tiara, uma varinha. Tamanho M	Unidad e	6	R\$122,9 3	R\$737,58
19.	<b>FANTASIA INFANTIL: Borboleta fada.</b> Cor: rosa. Material principal: poliéster, saia de tule reforçado colorido. Acessórios incluídos: um par de asas, tiara, uma varinha. Tamanho P.	Unidad e	5	R\$122,9 3	R\$614,65
20.	<b>Fantoche – personagens de animais - Kit fantoche</b> Fantoche de mão kit animais gato, girafa, leão, sapo. Características: 30cm. <b>4 fantoches</b> de tamanho médio aproximado 30x14x0,5cm em feltro antialérgico. Material: Feltro.	Unidad e	1	R\$147,7 8	R\$147,78
21.	<b>GIZ DE CERA</b> - Giz de cera meu 1º giz Jumbo. Características: Fabricado com cera de alta qualidade, formato anatômico que facilita a pegada. Medidas aproximadas: 7cm de comprimento, 2,5cm de diâmetro. Embalagem com 6 unid, Peso líquido aproximado:118g	Caixa	36	R\$20,52	R\$738,72
22.	<b>JOGO SUDOKU</b> – Jogo de desafios, incentiva o raciocínio lógico, concentração e memória.Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro de 40x40cm, 16 peças gigantes de 8,5x8,5cm, 1 gabarito de desafios e resultados.Dimensões Aproximadas da Embalagem: 25,5x5x25,5 (CxLxA)	Unidad e	1	R\$129,7 2	R\$129,72
23.	<b>JOGO SALVE, SALVE RIOS</b> – Jogo de tabuleiro com o objetivo de despoluir o rio, onde os participantes devem pescar um objeto no rio, tomando cuidado para não retirar os peixes.Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 100 fichas redondas e 4 lixeiras cartonadas	Unidad e	1	R\$56,92	R\$56,92
24.	<b>JOGO DOMÍNIO E EQUILÍBRIO</b> – Jogo com o objetivo de desequilibrar e inclinar o tabuleiro para o lado do adversário, jogando peças.Conteúdo da Embalagem: 1 base plástica, 1 suporte para a base, 2 grampos/clips, 48 peças plásticas, 1 manual de instruções e 1 conjunto de etiquetas.	Unidad e	1	R\$82,93	R\$82,93
25.	<b>KIT INVENTANDO E CONSERTANDO</b> – Kit onde a criança pode brincar com ferramentas de brinquedo, porcas, parafusos e peças. Peças em madeira reflorestada e pintura atóxica.Conteúdo da Embalagem: 2 ferramentas, 14 peças para montar, 6 parafusos e 6	Kit	1	R\$190,8 0	R\$190,80

	roscas, embalagem que é uma maleta, para armazenamento das peças.				
26.	<b>JOGO CLUBE</b> – Kit com 10 jogos, sendo: mico, sobe-desce, ludo, trilha, resta 1, damas chinesas, damas, can-can, mega trunfo e gamão. Conteúdo da Embalagem: 1 baralho com 35 cartas (mico), 1 baralho com 54 cartas (can-can), 2 baralhos com 28 cartas cada (mega trunfo), 4 tabuleiros dupla face, 2 dados, 2 conjuntos de etiquetas para os dados, 4 fichas amarelas, 10 fichas verdes, 12 fichas vermelhas, 32 fichas azuis e 1 manual de instruções.	Unidade	1	R\$118,29	R\$118,29
27.	<b>JOGO DOBBLE ANIMAIS</b> – Possui 5 jogos em 1, auxiliando a criança no desenvolvimento do reflexo rápido, observação, velocidade entre outros. Conteúdo da Embalagem: 55 cartas de forma redonda, com 85mm de diâmetro e 1 livreto de regras.	Unidade	1	R\$97,98	R\$97,98
28.	<b>JOGO BINGO DAS PALAVRAS</b> – Jogo que tem por objetivo o sorteio de palavras, pelos seus participantes, auxiliando a criança na leitura. Conteúdo da Embalagem: 4 tabuleiros, 64 peças e 1 saco de pano.	Unidade	1	R\$115,77	R\$115,77
29.	<b>JOGO SOLETRANDO</b> – Jogo onde o participante já partir da figura monta a palavra, bem como a partir da palavra monta-se a figura, auxiliando no desenvolvimento da leitura. Conteúdo da Embalagem: 75 cartelas de figuras e letras e 12 cartelinhas com figuras e nomes.	Unidade	1	R\$44,54	R\$44,54
30.	<b>JOGO TORRE INTELIGENTE</b> – Jogo onde a criança vai montando uma torre, utilizando plataformas e toquinhos coloridos. Auxilia a criança no desenvolvimento da coordenação motora, atenção, socialização, concentração, distinção de cores, equilíbrio, habilidade de planejamento e raciocínio lógico. Conteúdo da Embalagem: 34 peças, 24 toquinhos e 10 plataformas.	Unidade	1	R\$72,51	R\$72,51
31.	<b>JOGO NÚMEROS NA BALANÇA</b> – Jogo educativo, onde as crianças desenvolvem a matemática equilibrando os números na balança. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, cognitivo e tomada de decisão. Conteúdo da Embalagem: 1 balança e 14 números.	Unidade	1	R\$70,23	R\$70,23
32.	<b>JOGO FORMAS E BICHOS</b> – Jogo com figuras didáticas para a criança montar os bichos sugerido nos cartões ou inventar novos modelos, auxiliando no desenvolvimento da concentração e criatividade das crianças. Conteúdo da Embalagem: 47 peças, sendo 35 peças grande e coloridas e 12 cartões com gabarito.	Unidade	1	R\$48,13	R\$48,13
33.	<b>JOGO CILADA</b> – Jogo de raciocínio lógico para encaixar as peças de diferentes combinações no tabuleiro, de forma a preenche-lo completamente. Conteúdo da	Unidade	1	R\$43,40	R\$43,40

	Embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. Dimensões aproximadas da embalagem: 22x5x29 CM				
34.	<b>JOGO VIRA LETRAS</b> – Jogo para etapa de alfabetização, exercita o raciocínio, a leitura e a escrita, na tentativa de formar palavras a partir da quantidade de letras sorteadas no dado. Conteúdo da Embalagem: 64 discos de letras, 1 tabuleiro e 1 dado. Dimensões aproximadas da embalagem: 30x10x30 CM.	Unidade	1	R\$53,43	R\$53,43
35.	<b>Boneca</b> - Boneca menina negra - em vinil, com cheiro de talco. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Tons de Pele: Negra. Dimensão aproximada da Boneca: 26 cm de Altura. Dimensões da Embalagem: 10x28x17.	Unidade	5	R\$55,32	R\$276,60
36.	<b>Pônei de plástico</b> – Cavalinho upa upa desenvolvido em vinil atóxico, material resistente. Dimensões aproximadas 55 x 22 x 45 cm – peso aproximado 1.3 kg – indicado para crianças de 1 a 7 anos ou até 60,00kg	Unidade	6	R\$60,87	R\$365,22
37.	<b>Boneca</b> - Boneca menina branca - em vinil, com cheiro de talco. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Tons de Pele: Branca. Dimensão aproximada da Boneca: 26 cm de Altura. Dimensões aproximadas da Embalagem: 10x28x17.	Unidade	5	R\$58,73	R\$293,65
38.	<b>Geladeira Infantil</b> com Acessórios. Material: plástico. Contém puxadores cromados, gavetas e prateleiras, base com rodinhas. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 26,5x28x61,4cm. Conteúdo da Embalagem: 1 geladeira, forminhas de sorvete, forminha de gelo, 2 garrafinhas, 6 ovinhos, 1 pacote de margarina, 4 forminhas de gelatina.	Unidade	1	R\$170,11	R\$170,11
39.	<b>Cozinha Infantil</b> de plástico com Acessórios: Fogão, micro-ondas, pia, panelas e utensílios de cozinha. Conteúdo da embalagem: 1 Cozinha; 1 Panela Com Tampa; 1 Travessa; 2 Facas; 2 Garfos; 2 Pratos; 2 Copos; 2 Escumadeiras; 1 Espátula; 1 Concha; 1 Cartela De Adesivos. Dimensões aproximadas da Embalagem 38x16x48cm Peso 1,700 Kg Material: plástico.	Unidade	1	R\$163,38	R\$163,38
40.	<b>Caminhão bombeiro infantil</b> - confeccionado em plástico, com escada que sobe e desce e rodas livres. Dimensões aproximadas do produto: 29,5x14x14,9 cm.	Unidade	2	R\$32,87	R\$65,74
41.	<b>Caminhão boiadeiro infantil</b> - confeccionado em plástico, acompanha animais. Dimensões aproximadas do produto: 28x14x11,6 cm.	Unidade	2	R\$24,76	R\$49,52
42.	<b>Cavalo de balanço infantil</b> confeccionado em vinil ou plástico: Balanço/gangorra em forma de cavalinho, confeccionado em vinil ou plástico, medindo aproximadamente 80 x 22 x 60 cm, cabeça com crina e rabo de sisal. Embalagem: Caixa de papelão.	Unidade	2	R\$196,51	R\$393,02
43.	<b>Mesa de atividades</b> colorida com peças giratórias, engrenagens, bichos e emite sons. Idade recomendada até 2 anos. Gênero Unissex. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 42x50x31cm	Unidade	1	R\$181,27	R\$181,27

44.	<b>Kit cozinha infantil</b> : Conteúdo e medidas aproximadas : 1 - Liquidificador (19 cm de altura); 1 - Batedeira (16 cm x 15 cm); 1 - Panela de Pressão (16 cm x 7 cm); 1 - Forma de Bolo (8 cm); 1 - Frigideira (9 cm); 3 - Utensílios (12 cm); 1 - Ovo frito (5 cm).	Unidade	2	R\$32,74	R\$65,48
45.	<b>Boneca de pano</b> mamãe canguru negra. Conjunto de duas bonecas de pano, confeccionadas a mão com malha e enchimento. A Mamãe Canguru deve medir aproximadamente 50cm de comprimento.	Unidade	2	R\$71,47	R\$142,94
46.	<b>Tapete Centro De Atividades</b> : Tapete dobrável, almofadado e lavável. Revestimento e enchimento 100% Poliéster e material resistente. Apresenta peças suspensas com diferentes cores, texturas, formatos e sons. Medidas aproximadas do produto: 47 Cm X 92 Cm X 63 Cm - Altura X Largura X Profundidade.	Unidade	1	R\$195,10	R\$195,10
47.	<b>Quebra-cabeça</b> colorido, confeccionado em M.D.F. composto por 9 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Recomendado para crianças a partir de 4 anos.	Unidade	10	R\$33,53	R\$335,30
48.	<b>Balde com blocos</b> : balde com 10 blocos. Vem com cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) = 21,60x14,00x14,30cm.	Unidade	2	R\$55,82	R\$111,64
49.	<b>Brinquedo de encaixe</b> - Brinquedo Troque Encaixes – Casa, confeccionado em M.D.F. e madeira. 1 base em forma de casa e 20 peças coloridas, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: Verde, vermelho, amarelo e azul. Medida aproximada: 18 x 16,5 x 5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unidade	6	R\$169,41	R\$1.016,46
50.	<b>Brinquedo de encaixe</b> – Brinquedo confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas de aproximadamente 16 x 16 cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.	Unidade	2	R\$48,48	R\$96,96
51.	<b>Barraca Infantil</b> – barraca infantil medidas aproximadas de C102 x A95 XL72cm - Tecido de Polipropileno	Unidade	6	R\$172,51	R\$1.035,06
52.	<b>Brinquedo em E.V.A</b> - Brinquedo confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 6 bases de cores alternadas medindo aproximadamente 25 x 25 x 25 cm, 16 formas geométricas em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos.	Unidade	4	R\$160,21	R\$640,84
53.	<b>Caminhão – infantil</b> - Caminhão Em Plástico Resistente. Acompanha 4 Carrinhos em cores e modelos sortidos, as rodas giram de verdade. Medidas Aproximadas (CxLxa): 400 X 100 X 165mm	Unidade	1	R\$46,87	R\$46,87
54.	<b>Kit tapetes tatame infantil</b> : espuma vinílica acetinada, cores diversas, lavável, atóxico. Medidas	Unidade	2	R\$68,21	R\$136,42

	aproximadas: 50x50x1cm. Textura com alta aderência, protegendo de derrapagens e escorregões e, ao ser pressionado, o EVA volta em seu formato original. Acompanha bordas. Pacote com 10 placas.				
55.	<b>Caminhão – infantil</b> - Caminhão de bombeiro em plástico de alta resistência com 6 rodas. Dimensões aproximadas do produto (CLA): 58 x 24,5 x 37,5 cm. O brinquedo deve possuir sirene com sons e luzes, escada extensível, alavanca para girar a escada.	Unidade	1	R\$247,91	R\$247,91
56.	<b>Caminhão – infantil</b> - Caminhão coletor de lixo confeccionado em plástico dotado de até 6 rodas livres e caçamba móvel.	Unidade	1	R\$93,44	R\$93,44
57.	<b>Kit frutas de plástico</b> - Kit Frutinhas e Legumes de plástico (com Corte). Nesse kit os vegetais e frutas são divididos em pedaços, que são unidos por velcro. Acompanha 1 faca de plástico e uma tábua de corte. Este kit contém: 1 banana, 1 pera, 1 kiwi, 1 maçã, 1 laranja, 1 tomate, 1 cenoura, 1 pimentão, 1 faca e 1 tábua de corte. Dimensões aproximadas do produto com embalagem : 23 x 19 x 6 cm.	Unidade	2	R\$375,63	R\$751,26
58.	<b>Blocos de montar</b> - Brinquedo Educativos Blocos De Montar 500 Peças INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS PESO APROXIMADO: 1335G CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLASTICO	Unidade	1	R\$343,12	R\$343,12
59.	<b>Blocos de montar</b> - Brinquedo Didático Blocos De Encaixe Vertical - Tretis 25 Peças Em Madeira - Colorido Itens Inclusos: 01 suporte com varetas e 25 peças de tamanhos variados em mdf	Unidade	1	R\$64,93	R\$64,93
60.	<b>Caixa organizadora (média)</b> Polipropileno. Dimensão: Comp. 50 cm x Larg. 35 cm x Alt. 30 cm (tolerância +/-10%), Esp. 4 mm (tolerância +/-5%) . Capacidade útil: 30 litros (tolerância +/-10%).Volume externo: 52,5 litros. Deverá ser fabricado em polipropileno livre de bisfenol A (BPA)e outras substâncias potencialmente tóxicas, como ftalatos. Deverá possuir tampa de encaixe e reforço central, resistência térmica e capacidade de suportar maior peso. A tampa deverá possuir encaixe preciso e vedação adequada, transparente, textura antiderrapante para facilitar o empilhamento seguro. A caixa deverá possuir abas laterais para um manuseio mais prático, apresentar durabilidade de no mínimo dois anos e o material deve ser 100% reciclável via processos de reciclagem mecânica, preferencialmente identificado com	Unidade	3	R\$45,90	R\$137,70

	o símbolo de reciclagem do polipropileno (código "5"). Higienização: Compatível com sanitização.				
61.	<b>Caixa organizadora (grande)</b> - Material: Polipropileno. Dimensão: Comp. 60 cm x Larg. 40 cm x Alt. 35 cm (tolerância +/-10%), Esp. 4 mm (tolerância +/-5%) . Capacidade útil: 42 litros (tolerância +/-10%).Volume externo: 84 litros. Deverá ser fabricado em polipropileno livre de bisfenol A (BPA) e outras substâncias potencialmente tóxicas, como ftalatos. Deverá possuir tampa de encaixe e reforço central, resistência térmica e capacidade de suportar maior peso. A tampa deverá possuir encaixe preciso e vedação adequada, transparente, textura antiderrapante para facilitar o empilhamento seguro. A caixa deverá possuir abas laterais para um manuseio mais prático, apresentar durabilidade de no mínimo dois anos e o material deve ser 100%reciclável via processos de reciclagem mecânica, preferencialmente identificado com osímbolo de reciclagem do polipropileno (código "5"). Higienização: Compatível com sanitização.	Unidad e	6	R\$61,49	R\$368,94
62.	<b>Biblioteca Montessori</b> – Biblioteca porta-livros infantil Montessori dimensões aproximadas: Altura 56,5 Largura 52,4 Profundidade 42,5 Peso 13,5 KG. Brinquedoteca.	Unidad e	1	R\$280,4 7	R\$280,47
63.	<b>Tapete Antialérgico e Antiderrapante.</b> Cor: Lilás. Material: 100% poliéster. Medidas aproximadas: 1,50x2,00cm.	Unidad e	4	R\$506,4 1	R\$2.025,64
64.	<b>Almofada para o fraldário</b> - Trocador De Fraldas Anatômico Impermeável Dimensões do produto: 0,90 x 0,60.	Unidad e	1	R\$253,4 1	R\$253,41
65.	<b>Refil filtro de água</b> - Refil filtro de água de Purificador filtro de água - Gelada, Fria e Natural Elétrico Touch Bivolt.	Unidad e	12	R\$131,7 9	R\$1.581,48

## 2.2. Natureza do Objeto:

2.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

## 2.3. Forma de Contratação

2.3.1. A contratação será formalizada por meio do instrumento contratual Ata de Registro de Preços.

## 2.4. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

2.4.1. Prazo de vigência da contratação é 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data da assinatura da ata de registro de preços na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4.2. Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Este Termo de Referência tem por finalidade aquisição de material de custeio para estruturação da brinquedoteca do Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Violência - Espaço Acolher Floripa, com foco nos seguintes itens: brinquedos, jogos e acessórios para crianças e adolescentes assistidos. A inclusão de brinquedos, jogos e acessórios no ambiente do Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Violência – Espaço Acolher Floripa é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes assistidos. Esses recursos não apenas proporcionam momentos de lazer e descontração, mas desempenham um papel essencial na recuperação emocional, psicológica e social dos indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade e trauma.

3.2. Brinquedos e jogos estimulam a expressão de sentimentos, promovem a interação social, incentivam a criatividade, o raciocínio e a resolução de conflitos, além de favorecerem a construção de vínculos de confiança com os profissionais de atendimento. Os acessórios, por sua vez, são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e emocional, ampliando o universo de possibilidades para as crianças e adolescentes. A leitura pode funcionar como um instrumento de fortalecimento da autoestima, de aquisição de conhecimentos e, principalmente, de evasão positiva da realidade dolorosa que enfrentam, contribuindo para a construção de narrativas de esperança e superação.

3.3. Assim, a disponibilização desses materiais é imprescindível para garantir um atendimento humanizado, que reconhece a importância do brincar, do aprender e do expressar-se como parte do processo de cura e fortalecimento das pessoas assistidas pelo Espaço Acolher Floripa.

3.4. A presente contratação está prevista no **Convênio nº 2024TR002169**, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina (SAS/SC)** e a **Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis (SMS)**, com valor total de **R\$ 260.138,79 - Duzentos e sessenta mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos** e vigência de 12 (doze) meses, sendo que deste valor R\$ 103.928,72 é repasse financeiro de despesa corrente.

3.5. Deste repasse **R\$ 19.425,87** é específico para Aquisição de Material destinado à Estruturação da Brinquedoteca do Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Violência - Espaço Acolher Floripa, contemplando brinquedos, jogos e acessórios para crianças e adolescentes assistidos.

3.6. Ressaltamos que o presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para qualificar a atenção integral às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência, conforme Termo de Compromisso (Portaria CC n.º 004/2022) e Proposta de Trabalho SIGEF n.º 30276 apresentada pelo CONVENIENTE (doravante denominada Plano de Trabalho) e aprovada, nos termos do art. 16 do Decreto n.º 127/2011, pelo CONCEDENTE, a qual integra este Termo de Convênio n.º **2024TR002169**.

3.7. Conforme estabelece a cláusula sétima, o presente termo de convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, bem como às demais normas aplicáveis. Ressalta-se que o não cumprimento destas condições implicará **na obrigatoriedade da devolução** integral dos recursos, os quais não poderão ser utilizados para quaisquer outras finalidades sob nenhuma hipótese.

3.8. A execução do projeto ficará a cargo da **Gerência de Integração Assistencial da SMS**, **não havendo contrapartida financeira por parte do município**, inclusive quanto aos recursos humanos, que já estão contemplados no orçamento do projeto.

3.9. A proposta foi apresentada pela SMS ao **Edital de Seleção Pública n.º 02/2023**, promovido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da SAS/SC em conjunto com o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-SC)**, com fundamento na **Resolução CONANDA n.º 137/2010, Resolução CONANDA n.º 113/2006, artigos 226 e 227 da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.069/1990 (ECA), Decreto Estadual n.º 127/2011**, e, subsidiariamente, na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, além do **Plano Plurianual**.

3.10. Como resultado, a SMS **foi selecionada para a celebração do termo de convênio**, cujo objeto é o desenvolvimento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência, no âmbito do Estado de Santa Catarina. A aquisição de carro para transporte dos pacientes constitui uma ação **inovadora e complementar** no fortalecimento da rede de proteção, sendo viabilizada com recursos do **Fundo da Infância e Adolescência (FIA-SC)**, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para financiar programas, ações e serviços voltados ao atendimento e à garantia dos direitos infanto-juvenis.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Subcontratação:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Contratação:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### 5.1. Condições, prazos e local de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho pela Contratante;

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo:

Centro integrado de armazenamento e distribuição (CIAD) - Empresa

BRANET Localizado na Rua Firenze Business Park, 475

Bairro Pachecos - Palhoça – CEP: 88135-

010 Ponto de Referência: em frente à

Arena R1 Fones: (48) 3380-7428 e 3380-

7429

E-mail: [ciadfpolis@branetlogistica.com.br](mailto:ciadfpolis@branetlogistica.com.br)

Horário de funcionamento: Segunda à Quinta feira: 08h às 12h e 13:30h às 16h

5.1.3. A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento.

5.1.4. O setor responsável enviará a nota de empenho da aquisição (parcelada) para a empresa contratada, através de e-mail ou outra forma de comunicação válida e acordada entre as partes, e a contratada, por sua vez, fará contato com o CIAD para agendamento de data e hora para a entrega.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá

convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.6. Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

##### 6.6.1. Fiscalização Técnica:

b) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

c) O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

e) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV);

f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V);

g) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

##### 6.6.2. Fiscalização Administrativa:

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022);

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### 6.6.3. Gestor do Contrato:

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV);

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II);

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III);

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X);

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI);

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos

para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento Provisório e Definitivo.**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. Os materiais deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento primárias.

7.1.8. O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade.

7.1.9.A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado no edital, bem como pelo seu descarregamento.

7.1.10. No momento da entrega dos os produtos deverão estar exatamente de acordo com a descrição/especificação do produto constante do Edital. Fica sob total responsabilidade da empresa contratada a troca do produto em atendimento à exigência do edital, sem ônus algum para a contratante.

7.1.11. A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Prazo de pagamento

7.2.1.Os pagamentos deverão ser realizados no dia 22 do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais, de acordo com a Instrução Normativa n.º 1/SMFPO/GAB/2017;

7.2.2.No caso de as datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

7.2.3.Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documentos financeiros que deverão ser entregues na Assessoria Financeira da SMS, dentro das condições exigidas pela legislação vigente, no dia 22 de cada mês, e serão pagas no dia 22 do mês subsequente; e os documentos financeiros que forem entregues na Assessoria Financeira da SMS dentro das condições exigidas pela legislação vigente até o dia 25 serão pagas no dia 25 do mês subsequente.

7.3.Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 8.1.2. Forma de fornecimento

8.1.2.1.O fornecimento do objeto será parcelado.

### 8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### I. Habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de

1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital, relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Técnica dos produtos:

- a) Compatibilidade com as especificações técnicas conforme descrito no Termo de Referência.
- b) Apresentar manual ou folder do produto, quando solicitado.
- c) Todos os produtos devem conter informações em língua portuguesa

## 9. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 18.665,44 (dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro centavos). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços em sites de amplo domínio, bem como no Banco de Preços™, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente). A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se um relatório de composição de custo optando-se pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR DOTAÇÃO EXISTENTE
2961	4.176	3.3.90.30	5632	R\$ 18.665,44

TOTAL				R\$ 18.665,44
-------	--	--	--	---------------

## 11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

## **12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

12.8. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2014.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei n.º

14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

d) Multa:

I. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

II. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

III. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei n.º 14.133/2021);

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

#### **14.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1. Compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor unitário estimado, conforme demais regras estabelecidas em Edital e cumprir com os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

15.2. As demais disposições referentes à contratação ficam estabelecidas em Edital.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

---

Caroline Schweitzer

---

Identificação e assinatura da autoridade competente  
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

# Assinaturas do documento

"TR brinquedos (final)"



Código para verificação: **GZS2UB0C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAROLINE SCHWEITZER DE OLIVEIRA** (CPF: **\*\*\*.203.239-\*\***) em 21/08/2025 às 12:20:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 14:58:24 e válido até 15/07/2028 - 14:58:24.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: **\*\*\*.448.879-\*\***) em 21/08/2025 às 10:22:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00155879/2025** e o código **GZS2UB0C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.